



Lei nº 349/2023, 16 de novembro de 2023.

São Bento do Tocantins - TO, 16 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre denominação da Rua SOLIMAR GOUVEIA DA SILVA, e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 76 da lei Orgânica Municipal, inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada “ **RUA SOLIMAR GOUVEIA DA SILVA**”, a via pública com tal denominação, fica neste município de São Bento do Tocantins/TO, que inicia-se saindo da Rua Betel, entre as respectivas residências: do Sr. Expedito Leal e José Carvalho, sentido as terras da Sra. Marissol Gouveia.

Art. 2º - O Poder Executivo através da pasta competente, providenciará:

I - a confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico da mencionada Rua, com o seguinte dizer: Rua Solimar Gouveia da Silva;

II - a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia elétrica, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal